

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.224/86. "AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber / que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes / legais APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à conceder ao Senhor JOÃO BATISTA BENTO XAVIER, o direito de construir sobre a Sepultura nº 18 da Quadra nº AA-2 onde encon-/tram-se depositados os restos mortais de seu filho IVAN XAVIER no Ce mitério Público Municipal desta cidade, uma catacumba em caráter per pétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU? ES,28 de novembro de 1986.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM, 28 de novembro de 1986.